



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

EDITAL Nº. 321/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Canoas/RS. Propostas: até as 09 horas do dia 13/09/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 13/09/2019. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 13/09/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

EDITAL Nº. 321/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 13/09/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 13/09/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 30 minutos do dia 13/09/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I)



ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

5.4. Deverá ser apresentada a planilha, demonstrando todos os custos dos serviços para compor o preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

5.5. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove o fornecimento de objeto semelhante em características, quantidade e prazos.

6.1.7.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido).

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Muni-



cial 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. Considerando a Lei Complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MEs e EPPs de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados.

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto.

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

a) a cota de 25% reservada para MEs e EPPs, somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no §3º, do art. 48, da lei 123/2006.

b) se o valor ofertado pela ME/EPP, for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS



7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.



8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias consecutivos, contados do recebimento do empenho pela empresa e em remessa única, em locais descritos no corpo do empenho:

10.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do termo de referência e da proposta.

10.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sem custos e danos ao erário público.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

11.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

11.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

11.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura e do Termo de Fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável, conforme determina o Decreto nº. 196/2018.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

12.1.1. Quanto procedimento da licitação.

12.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

12.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

12.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

12.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12.1.2. Quanto à execução.

12.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

12.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

12.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

12.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

12.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

12.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

12.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

12.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

12.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

13.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

13.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

EDITAL Nº. 321/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo no	Unidade Administrativa interessada: SMPG
Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do município de Canoas/RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as normas constantes neste edital e seus anexos.	
Motivação: A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão vem esclarecer a elaboração de registro de preços de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração. O presente material é necessário para atender as diversas secretarias, visto a demanda apresentada durante o período de 2018/2019. Através do procedimento licitatório é possível se conseguir melhores resultados, visto que o mesmo é realizado com maior número de interessados, proporcionando maior qualidade ao atendimento e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade de serviços prestados.	
Descrição sucinta do objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do município de Canoas/RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as normas constantes neste edital e seus anexos.	
Descrição analítica do objeto: Conforme Planilha em anexo	
O objeto deverá ser entregue de acordo com as solicitações das Secretarias Requisitantes, dentro do perímetro urbano de Canoas/RS.	
Prazo de entrega: Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.	
Metodologia de entrega: De acordo com as solicitações das Secretarias Requisitantes	
Forma de pagamento: 28 dias contados da data do recebimento	
Prazos e condições para o recebimento definitivo: 28 dias contados da data do recebimento	
Capacidade técnica: Estão em conformidade com o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520, art. 13 do Decreto Municipal nº 829/2009 e 028/2008 e da Lei nº 8.666/93 (por aplicação subsidiária).	
Modalidade de licitação sugerida. Registro de Preço	
Tipo de licitação sugerida. PE	
Data. Canoas, 03 de Junho de 2019	
Servidores públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência. Nome/cargo: Sabrina Cardoso da Silva de Araujo – Assessora de Governo – Mat. 122976 Nome/cargo: Ronaldo da Silva Brandão – Servente – Mat. 75035	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

A Descrição técnica e valores unitários máximos aceitáveis são os constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	EXCLUSIVO ME/EPP Absorventes higiênicos, proteção normal (aprox. 20 x 7cm), com abas. Produto atóxico. Embalagens com no mínimo 08 e no máximo 15 unidades Quantidade estimada para 12 meses: 875 unidades	4,00
2	EXCLUSIVO ME/EPP Água sanitária em bombonas com 5 litros Quantidade estimada para 12 meses: 3.125 unidades	8,50
3	EXCLUSIVO ME/EPP Álcool em GEL 70 %, em embalagem de 500 ml, para anti-sepsia de mãos, com registro no Ministério da Saúde Quantidade estimada para 12 meses: 3.750 unidades	7,00
4	EXCLUSIVO ME/EPP Álcool em GEL (Refil) 70%, embalagem de aproximadamente 800 ml para dispenser de parede, com registro no Ministério da Saúde. Quantidade estimada para 12 meses: 625 unidades	9,00
5	EXCLUSIVO ME/EPP Álcool etílico (54°GL), hidratado, líquido para limpeza geral. Embalagem com 1 Litro Quantidade estimada para 12 meses: 2.500 unidades	6,00
6	EXCLUSIVO ME/EPP Álcool 70°, em embalagem de 01 litro Quantidade estimada para 12 meses: 5.000 unidades	6,50
7	EXCLUSIVO ME/EPP Álcool etílico - 92° - hidratado, líquido para limpeza em geral. Embalagem com 01 litro. Quantidade estimada para 12 meses: 2.500 unidades	7,50
8	EXCLUSIVO ME/EPP Alvejante a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, Teor	2,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

	de cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Alcalinidade: PH 12. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem com 02 litros (caixa com 12 frascos). Cotar o valor de cada embalagem. Quantidade estimada para 12 meses: 1.000 unidades	
9	EXCLUSIVO ME/EPP Alvejante, tipo alvex ou similar. Quantidade estimada para 12 meses:	1,80
10	EXCLUSIVO ME/EPP Aromatizante em aerosol, embalagem com aproximadamente 300ml, aromas diversos: lavanda, floral, flores do campo, neutro. Quantidade estimada para 12 meses: 2.500 unidades	8,80
11	EXCLUSIVO ME/EPP Cera líquida, amarela. Embalagem plástica com aproximadamente 850 ml Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	6,90
12	EXCLUSIVO ME/EPP Cera líquida, incolor. Embalagem plástica com aproximadamente 850 ml Quantidade estimada para 12 meses: 500 unidades	6,90
13	EXCLUSIVO ME/EPP Cera líquida auto brilho (dispensa enceradeira), amarela, com teflon para madeira. Embalagem com no mínimo 500 ml. Quantidade estimada para 12 meses: 500 unidades	13,00
14	EXCLUSIVO ME/EPP Cera líquida auto brilho (dispensa enceradeira), vermelha, com teflon, para madeira. Embalagem com no mínimo 500ml. Quantidade estimada para 12 meses: 625 unidades	13,00
15	EXCLUSIVO ME/EPP Cera Líquida auto brilho (dispensa enceradeira), incolor, com teflon, para madeira, embalagem com no mínimo 500 ml. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	13,00
16	EXCLUSIVO ME/EPP Cera líquida incolor, auto brilho (dispensa enceradeira), com teflon, para pisos cerâmicos, lajotas, pisos sintéticos, granitos e mármore. Embalagem com aproximadamente 850ml. Quantidade estimada para 12 meses: 875 unidades	13,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

17	EXCLUSIVO ME/EPP Concentrado Líquido para limpeza pesada, deverá conter na sua composição “Amoníaco”. Embalagem com 500ml. Quantidade estimada para 12 meses: 1.560 unidades	6,50
18	EXCLUSIVO ME/EPP Condicionador para Cabelos Normais. Frascos com no mínimo 300ml. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	16,00
19	EXCLUSIVO ME/EPP Creme Dental Gel com fluor. Embalagem com no mínimo 90gr. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250	3,00
20	EXCLUSIVO ME/EPP Desengraxante líquido destinado a limpeza pesada, em Tambores com 200 litros. Quantidade estimada para 12 meses: 15 unidades	1.450,00
21	EXCLUSIVO ME/EPP Desengraxante, embalagem em bombona de aproximadamente 5 litros, de 1ª qualidade. Quantidade estimada para 12 meses: 25 unidades	24,00
22	EXCLUSIVO ME/EPP Desinfetante, germicida, doméstico, com aroma de pinho, embalagem com 500ml. Quantidade estimada para 12 meses: 4.600 unidades	3,90
23	EXCLUSIVO ME/EPP Detergente multiuso, para limpezas diversas, com perfume, formulação mínima: Biodegradável, tensoativo, não-iônico, alcalinizantes, conservantes, essenciais, veículo, seqüestrante, com amoníaco, embalagem 500ml. Quantidade estimada para 12 meses: 5.000 unidades	2,20
24	EXCLUSIVO ME/EPP Detergente concentrado, para lavagem de cabines e carrocerias em geral, com silicone, em tambores com 200 Litros Quantidade estimada para 12 meses: 15 unidades	1.450,00
25	EXCLUSIVO ME/EPP Detergente neutro (Lava-louças), biodegradável, embalagem, com bico	2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

	dosador retrátil, com 500ml. Quantidade estimada para 12 meses: 10.000	
26	EXCLUSIVO ME/EPP Detergente neutro, embalagem em bombona de aproximadamente 20 litros, de 1ª qualidade. Quantidade estimada para 12 meses: 15 unidades	58,00
27	EXCLUSIVO ME/EPP Desodorante sólido, com suporte, para vaso sanitário. Embalagem com aproximadamente 20 g. Em caixa com 1 unidade. Quantidade estimada para 12 meses: 3.750 unidades	1,50
28	EXCLUSIVO ME/EPP Gel dental com fluor. Embalagem com 50gr. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	3,80
29	EXCLUSIVO ME/EPP Inseticida em aerosol, para insetos e baratas, embalagem com no mínimo, 300 ml, validade mínima de 1 ano. Quantidade estimada para 12 meses: 625 unidades	8,90
30	EXCLUSIVO ME/EPP Limpa vidro, embalagem com 500 ml, tipo Vidrax. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	5,00
31	EXCLUSIVO ME/EPP Limpador especial para alumínio, biodegradável, que contenha em sua composição DodecilSulfanato de Sódio, Sais inorgânicos e QSP. Bombona C/ 5 litros. Quantidade estimada para 12 meses: 88 unidades	45,00
32	EXCLUSIVO ME/EPP Lustra móveis sem silicone, com aromas diversos: lavanda, floral. Embalagem com aproximadamente 200 ml. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	2,00
33	EXCLUSIVO ME/EPP Luva plástica descartável transparente em polietileno não tóxico, tamanho único. Pacote com 100 unidades de 1ª qualidade. Quantidade estimada para 12 meses: 125 unidades	23,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

34	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta Mecânica com corante rosa, para lavar as mãos, tipo cristal. Baldes de 30kg. Quantidade estimada para 12 meses: 15 unidades	210,00
35	EXCLUSIVO ME/EPP Pastilhas (REFIL) de proteção contra mosquitos, com duração mínima de 12 horas, embalagem com no mínimo, 10 pastilhas. Quantidade estimada para 12 meses: 300 unidades	6,50
36	EXCLUSIVO ME/EPP Produto para limpeza de fogão – forno. Removedor de gordura incrustada, produto fortemente, alcalino com soda cáustica. Composição: soda cáustica espressante, óleo de manta e água removedora de resíduos e gorduras dos queimadores, grelhas e partes não cromadas. Embalagens plásticas com pincel aplicado aproximadamente 230 gramas. Quantidade estimada para 12 meses: 50 unidades	7,50
37	EXCLUSIVO ME/EPP Sabão azul para alumínio. composição: sabão base, perfume, seqüestrante, branqueador, emoliente óptico, sais inorgânicos, corante e água. Embalagens com 05 unidades de 200g. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	3,30
38	EXCLUSIVO ME/EPP Sabão em barra amarelo. composição a base de sais inorgânicos, coadjuvantes, pigmento e água, barra com no mínimo 400 g. Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	3,30
39	EXCLUSIVO ME/EPP Sabão de glicerina em barra com, no mínimo, 400g. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	3,50
40	EXCLUSIVO ME/EPP Sabão de glicerina em barra com aproximadamente 100 gramas, sem perfume. Quantidade estimada para 12 meses: 1.550 unidades	2,50
41	EXCLUSIVO ME/EPP Sabão de glicerina em barra com, no mínimo, 400g. Quantidade estimada para 12 meses: 38.250 unidades	3,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

42	EXCLUSIVO ME/EPP Sabão em pó biodegradável, embalagem plástica com 1kg. A marca do produto deverá estar impressa na embalagem. Quantidade estimada para 12 meses: 7.500 unidades	8,90
43	EXCLUSIVO ME/EPP Sabonete de glicerina, aromas diversos. composição: sabão de glicerina, perfume, água, emolientes, corante, coadjuvante e seqüestrante. Barras com, no mínimo, 90g. Quantidade estimada para 12 meses: 625 unidades	8,90
44	EXCLUSIVO ME/EPP Sabonete de glicerina sem perfume, embalagem com 90g. Quantidade estimada para 12 meses: 625 unidades	2,00
45	EXCLUSIVO ME/EPP Sabonete perfumado, embalagem com 90g. Quantidade estimada para 12 meses: 782 unidades	2,00
46	EXCLUSIVO ME/EPP Sabonete líquido, bombonas de 05 litros, com as seguintes características mínimas: sabonete líquido com textura cremosa, formulado somente com as substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, que assegurem um altíssimo grau de limpeza e enocuidade. Aspecto líquido cremoso, PH de 5,5 a 6,5, isento de alcalinidade, conter bactericida, viscosidade de 50 a 70 segundos. Perfumes floral, erva-doce ou lavanda. Quantidade estimada para 12 meses: 3.063 unidades	18,50
47	EXCLUSIVO ME/EPP Saponáceo líquido 200 ml, Cor branca, com boa consistência para limpeza e enxágüe, acondicionado em frasco plástico com, no mínimo, 200 gramas, com tampa econômica abre/fecha. Quantidade estimada para 12 meses: 500 unidades	3,80
48	EXCLUSIVO ME/EPP Saponáceo em pó, embalagem em tubos com, no mínimo, 300g. Quantidade estimada para 12 meses: 625 unidades	2,50
49	EXCLUSIVO ME/EPP Shampoo (neutro, normais, secos, oleosos, etc). Embalagem com no mínimo 350 ml.	12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

	Quantidade estimada para 12 meses: 2.500 unidades	
50	EXCLUSIVO ME/EPP Aparelho de barbear descartável Quantidade estimada para 12 meses: 125 unidades	3,30
51	EXCLUSIVO ME/EPP Bacia Plástica resistente, atóxica, com no mínimo 30 cm de diâmetro, com aproximadamente 15 cm de altura, com alças, cores claras. Quantidade estimada para 12 meses: 125 unidades	12,00
52	EXCLUSIVO ME/EPP Balde plástico, fabricado com matéria prima não reciclada, com capacidade de 20 litros, nas cores, azul, verde ou caramelo. Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	11,00
53	EXCLUSIVO ME/EPP Escova dental, infantil, com cerdas macias. Quantidade estimada para 12 meses: 3.000 unidades	2,50
54	EXCLUSIVO ME/EPP Escova dental, adulto, com cerdas macias, tamanho Médio. Quantidade estimada para 12 meses: 750 unidades	3,25
55	EXCLUSIVO ME/EPP Escova multiuso com alça, cerdas onduladas. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	2,50
56	EXCLUSIVO ME/EPP Escova para limpeza pesada, com cabo longo (no mínimo 1 metro). Quantidade estimada para 12 meses: 125 unidades	5,00
57	EXCLUSIVO ME/EPP Escova limpeza pesada, cerdas em plástico, com cabo resistente com aproximadamente 15cm de comprimento, de 1º qualidade Quantidade estimada para 12 meses: 125 unidades	7,50
58	EXCLUSIVO ME/EPP Escovinha plástica, para unhas, medindo aproximadamente 08cm x 02cm, com alça na parte superior, cerdas de nylon. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	4,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

59	EXCLUSIVO ME/EPP Esfregão de aço, para limpeza. Embalagem com no mínimo 02 unidades. Quantidade estimada para 12 meses: 500 unidades	1,50
60	EXCLUSIVO ME/EPP Esponja de lã de aço. Embalagem com no mínimo, 08 unidades. Quantidade estimada para 12 meses: 940 unidades	2,00
61	EXCLUSIVO ME/EPP Esponja dupla face tamanho aproximado de 11cm x 7cm contendo 1 lado amarelo em espuma de poliuretano com bactericida e outro verde composto de fibra sintética com abrasivo. Embalagem individual de 1ª Qualidade. Quantidade estimada para 12 meses: 3.150 unidades	1,00
62	EXCLUSIVO ME/EPP Filtro de papel para coar café, n.º 103, embalagem com 40 filtros. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	3,50
63	EXCLUSIVO ME/EPP Flanela de algodão, para limpeza. Medida aproximadamente 30 x 40cm, cor amarela ou laranja e bordas arrematadas. Quantidade estimada para 12 meses: 3.750 unidades	1,50
64	EXCLUSIVO ME/EPP Fósforos de segurança. Embalagem com 10 caixinhas (média de 40 palitos por caixa). Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	2,85
65	EXCLUSIVO ME/EPP Guardanapo de papel branco, medindo 20x20cm, não muito fino, embalagem com 50 unidades. Quantidade estimada para 12 meses: 2.500 unidades	1,20
66	EXCLUSIVO ME/EPP Kit (vassoura, balde e bruxinha, completos), com tiras de feltro. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	35,00
67	EXCLUSIVO ME/EPP Lixeira basculante, fabricado com matéria prima não reciclada, capacidade aproximada de 100 litros, forte e resistente. Cores verde, vermelha, amarela, azul.	225,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

	Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	
68	EXCLUSIVO ME/EPP Lixeira plástica fabricada com matéria prima não reciclada, capacidade de 30 litros, cor preta, com bordas reforçadas, com tampa. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	28,00
69	EXCLUSIVO ME/EPP Lixeira plástica fechada, fabricado com matéria prima não reciclada, com tampa, capacidade aproximada de 30 litros, cor cinza. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	36,00
70	EXCLUSIVO ME/EPP Lixeira plástica fabricada com matéria prima não reciclada, fechada com tampa, capacidade aproximada de 100 litros, cor cinza. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	225,00
71	EXCLUSIVO ME/EPP Pá para lixo, material plástico ou poliuretano, cabo com aproximadamente 15cm. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	2,50
72	EXCLUSIVO ME/EPP Pá para lixo de poliuretano, com cabo de revestimento de plástico de aproximadamente 80 a 90cm. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	6,50
73	EXCLUSIVO ME/EPP Palha de aço n.º 02, embalagem com 01 unidade de aproximadamente 30g Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	2,20
74	EXCLUSIVO ME/EPP Pano para secar louça, 100% algodão grosso, trama fechada, com medidas de no mínimo 40cm x 65cm, bordas arrematadas, branco, alvejado. Quantidade estimada para 12 meses: 2.500 unidades	5,50
75	EXCLUSIVO ME/EPP Pano de louça/copa, atalhado, felpudo, estampado em cores, medidas mínimas de 42cm x 60cm. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	6,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

76	EXCLUSIVO ME/EPP Pano de chão, em algodão duplo, alvejado. Medida aproximada de 50 x 80 cm. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	6,00
77	EXCLUSIVO ME/EPP Papel alumínio com 30cm de largura. Bobinas com 7,5cm de comprimento Quantidade estimada para 12 meses: 125 unidades	4,80
78	EXCLUSIVA ME/EPP Papel higiênico, folha simples, branco, fino, picotado, de primeira qualidade, rolos com aproximadamente 60m. Quantidade estimada para 12 meses: 101.250 unidades	0,50
79	EXCLUSIVO ME/EPP Papel higiênico, branco, gofrado, de composição 100% celulose. Dimensões aproximadas 11cm x 300m. Embalagem de embarque em fardo de plástico com 8 rolos. Quantidade estimada para 12 meses: 125 unidades	25,60
80	EXCLUSIVO ME/EPP Papel higiênico, folha simples, branco, fino, picotado, de primeira qualidade, rolos com aproximadamente 30m. Quantidade estimada para 12 meses: 50.000 unidades	0,60
81	EXCLUSIVA ME/EPP Papel higiênico, branco, fino, picotado, folha dupla, de primeira qualidade, rolos com aproximadamente 30m. Quantidade estimada para 12 meses: 62.500 unidades	0,39
82	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Papel higiênico macio de cor branca, folha dupla, picotado, embalagem plástica contendo 8 rolos de aproximadamente 50m, de 1ª qualidade. Quantidade estimada para 12 meses: 3.375 unidades	22,00
83	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Papel higiênico macio de cor branca, folha dupla, picotado, embalagem plástica contendo 8 rolos de aproximadamente 50m, de 1ª qualidade. Quantidade estimada para 12 meses: 1.125 unidades	22,00
84	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	9,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

	Papel toalha, creme, interfolhas, com gramatura mínima de 36 g/m², formato aproximado 20 x 27 cm, pacote com no mínimo 10 maços com 125 folhas Quantidade estimada para 12 meses: 17.437 unidades	
85	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Papel toalha, creme, interfolhas, com gramatura mínima de 36 g/m², formato aproximado 20 x 27 cm, pacote com no mínimo 10 maços com 125 folhas Quantidade estimada para 12 meses: 5.813 unidades	9,00
86	EXCLUSIVO ME/EPP Papel toalha para cozinha, rolo com gramatura mínima de 36g/m², crepado, picotado, branco, formato 0,25 x 50m, acondicionados em fardos com 8 rolos pesando aproximadamente 4,5 kg.(cotar o valor de cada rolo de papel). Quantidade estimada para 12 meses: 7.500 unidades	2,25
87	EXCLUSIVA ME/EPP Papel toalha, cor branca, interfolhado para limpeza e secagem de mãos com poder absorvente, em fibra 100% natural, de 1ª qualidade. Fardos com 1000 unidades. Quantidade estimada para 12 meses: 7.500 unidades	10,00
88	EXCLUSIVO ME/EPP Porta rolos (dispenser) para papel higiênico rolo de 300/500m. Em plástico ABS. Quantidade estimada para 12 meses: 125 unidades	26,00
89	EXCLUSIVO ME/EPP Prendedores de roupa, de madeira. Embalagens com 12 unidades. Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	2,80
90	EXCLUSIVO ME/EPP Refil de tiras de feltro para vassoura (kit de limpeza). Quantidade estimada para 12 meses: 188 unidades	9,50
91	EXCLUSIVO ME/EPP Refil de tiras de algodão para vassoura (kit de limpeza). Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	8,00
92	EXCLUSIVO ME/EPP	5,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

	Rodo secador de borracha, lâmina com aproximadamente 30cm, com estrutura de poliuretano, cabo plástico com aproximadamente 1,20m. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	
93	EXCLUSIVO ME/EPP Rodo com espuma, para limpar vidros, com cabo com aproximadamente 70 cm Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	6,50
94	EXCLUSIVO ME/EPP Saboneteira para fixação em parede, em plástico ABS, para sabonete líquido a Granel, reservatório com capacidade mínima de 900ml. Tampa frontal basculante construída em plástico ABS reforçado, dotada de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, válvula dosadora de no mínimo 0,75ml, por acionamento com botoneira de ejeção, fechadura de segurança, reservatório interno em policarbonato transparente reforçado com capacidade mínima de 900ml, sistema de fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões mínimas: 130mm de largura x 220mm de altura x 95mm de profundidade. Quantidade estimada para 12 meses: 250 unidades	17,50
95	EXCLUSIVO ME/EPP Saco de algodão, branco, alvejado, tecido encorpado, que absorva água e seque, com aproximadamente 40 x 80cm fechado. Composição 100% algodão. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	6,50
96	EXCLUSIVO ME/EPP Saco de algodão branco, alvejado, tecido encorpado, que absorva a água e seque, com aproximadamente 120 x 80cm fechado, composição 100% algodão. Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	6,50
97	EXCLUSIVO ME/EPP Sacos de Estopa alvejada, embalagem com 150 gramas. Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	7,50
98	EXCLUSIVO ME/EPP Saco para lixo, azul, capacidade de 100 litros, confeccionado com resina virgem, 12 micra em conformidade com as normas da ABNT, classe II (NBR's 9190, 9191, 9175, 7500, 13055 e 13056) Pacotes com 50 unidades.	45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

	Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	
99	EXCLUSIVO ME/EPP Saco plástico de lixo 100 litros, 20 micras, cor azul. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	9,00
100	EXCLUSIVO ME/EPP Saco para lixo, capacidade 15 litros, embalagem com marca impressa, com 10 unidades, com 06 microns de espessura, na cor Preta, tamanho padrão ABNT. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	3,00
101	EXCLUSIVO ME/EPP Saco para lixo, capacidade 30 litros, embalagem com marca impressa, com 10 unidades, com 06 microns de espessura, na cor Preta, tamanho padrão ABNT. Quantidade estimada para 12 meses: 625 unidades	4,00
102	EXCLUSIVO ME/EPP Saco para lixo, capacidade 50 litros, embalagem com marca impressa, com 10 unidades, com 06 microns de espessura, na cor Preta, tamanho padrão ABNT Quantidade estimada para 12 meses: 3.750 unidades	5,00
103	EXCLUSIVO ME/EPP Saco para lixo, capacidade 100 litros, embalagem com marca impressa, com 05 unidades, com 10 microns de espessura, na cor Preta, tamanho padrão ABNT. Quantidade estimada para 12 meses: 3.750 unidades	6,00
104	EXCLUSIVO ME/EPP Saco para lixo, capacidade 30 litros, embalagem com marca impressa, com 100 unidades, com 12 microns de espessura, na cor Preta, tamanho padrão ABNT. Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	15,00
105	EXCLUSIVO ME/EPP Saco para lixo, capacidade 100 litros, embalagem com marca impressa, com 100 unidades, com 12 microns de espessura, na cor Preta, tamanho padrão ABNT. Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	45,00
106	EXCLUSIVO ME/EPP	7,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

	Saco de lixo, de 150 litros, plástico, cor preta, embalagem com marca e litragem impressa no pacote, embalagem com 10 unidades, 10 micros no mínimo de espessura. Quantidade estimada para 12 meses: 1.250 unidades	
107	EXCLUSIVA ME/EPP Suporte para sabonete líquido com reservatório de no mínimo 900ml, fechamento com chave, na cor branca/ cinza, em material plástico. Quantidade estimada para 12 meses: 2.500 unidades	20,00
108	EXCLUSIVO ME/EPP Suporte para papel toalha (porta toalha) de fixar na parede, para papel no tamanho 20 x 27cm, com pintura em epóxi branca. Quantidade estimada para 12 meses: 500 unidades	19,00
109	EXCLUSIVO ME/EPP Touca descartável, turbante com elástico, branca, 20gr, caixa com 100 unidades. Quantidade estimada para 12 meses: 875 unidades	11,00
110	EXCLUSIVO ME/EPP Vassoura de nylon, doméstica, fabricado com matéria prima não reciclada, cabo plástico, com reposição, com rosca, cerdas resistentes, fixas em estrutura de polipropileno, cabo com aproximadamente 1,20 m. Quantidade estimada para 12 meses: 1.000 unidades	8,00
111	EXCLUSIVO ME/EPP Vassoura Mops, com armação acrílica, tamanho 60cm, cabo metálico com adaptador de 3m. Quantidade estimada para 12 meses: 625 unidades	75,00
112	EXCLUSIVO ME/EPP Vassoura Mops (REFIL), para reposição. Quantidade estimada para 12 meses: 375 unidades	9,00
113	EXCLUSIVO ME/EPP Vassourinhas de nylon, redonda, para limpeza de sanitários, com cabo de madeira de aproximadamente 40 cm. Quantidade estimada para 12 meses: 600 unidades	4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº.8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., de de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 321/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.64.470/2019, EDITAL Nº. 321/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 64.470/2019

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO :		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			